



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**DESPACHO N.º 23/2020**

*(Licenciatura Permutas de Subturmas – S2 2019/2020)*

Considerando que o processo de atribuição de subturmas aos alunos da Licenciatura já se encontra concluído, determina-se o seguinte:

1. São permitidas permutas de subturmas entre **26 de fevereiro e 4 de março**, com aplicação do respetivo emolumento (7.50€).
2. A permuta só pode ser efetuada presencialmente na Divisão Académica.
3. O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação na Página da Faculdade.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2020

A Diretora,

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)